

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação da Executada **VIVIANEY BARRETO MOREIRA (CPF-799.689.292-04)** e demais interessados, nos autos de *Execução*, processo nº **0800141-72.2013.8.23.0047** em trâmite junto a **Vara Cível Única da Comarca de Rorainópolis (RR)**, movida por **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A - AFERR (CNPJ-3.058.464/0001-47)**.

A Dra. Liliane Cardoso, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** “01 (um) veículo automotor, tipo motocicleta Yamaha, modelo Lander XTZ 25D, placa NAZ2578, cor preta, chassi nº 9C6KG0210FOO72982, cujo qual, passo avaliá-lo em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração o seu estado de conservação (regular) e perfeito funcionamento (mecânica).” **Depositário:** Vvianey Barreto Moreira.
AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 113.1 do processo.
- 2. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 3. DATAS DOS LEILÕES:**
1º Leilão: 09/12/2021 às 13h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 14h30 (Horário de Brasília - DF);
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
2º Leilão: 16/12/2021 às 13h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h30 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.
- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do

leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** eventual pedido de suspensão dos atos de alienação formulado por qualquer parte ou interessado será obrigatoriamente instruído, sob pena de não conhecimento e independentemente de ser a parte peticionante beneficiária da gratuidade judiciária, com o comprovante de depósito das despesas processuais relativas ao adiamento, bem como indenização pela desmobilização do leiloeiro, desde logo fixada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por lote anunciado, independentemente da avaliação do bem que o compõe, considerando tratar-se de custos fixos.

8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam a executada **VIVIANEY BARRETO MOREIRA (CPF-799.689.292-04)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rorainópolis (RR), 29/10/2021.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

**LILIANE CARDOSO
JUÍZA DE DIREITO**